



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 507/2017

PROJETO DE LEI Nº 1.101/2016

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

**Reconhece o Vaqueiro como
Manifestação Cultural Popular e
Patrimônio Cultural Imaterial do Estado
da Paraíba.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Vaqueiro como Manifestação Cultural Popular e Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
“Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 15 de fevereiro de 2017.


GERVÁSIO MAIA
Presidente